

**PORTARIA Nº 025/2025**

**SERGIO RAZERA**, eleito para o biênio 2023-2025 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ pela 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ e aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 450/23, de 13 de setembro de 2023;

Considerando o Contrato de Gestão nº 033/2020, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para o exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ;

Considerando que a Resolução ANA nº 122/2019 aborda boas práticas de gestão de contratos;

Considerando os procedimentos realizados com fundamento na Resolução ANA nº 053/2020;

Considerando o que trata, subsidiariamente, o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à execução de contratos em âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de formalizar nos respectivos processos administrativos os responsáveis da Agência das Bacias PCJ pela gestão dos contratos de transferência para financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, com os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Considerando a Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 481/2024, com base na Resolução ANA nº 053/2020, cujo objeto visa o plantio e cercamento

para restauração florestal na Microbacia do Córrego Cavalheiro - Programa I, no PDC 4 – Proteção dos Recursos Hídricos e a celebração do Contrato de Transferência nº 002/2025, em 17 de janeiro de 2025, com o Município de Analândia/SP, tendo a Caixa Econômica Federal como interveniente anuente.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi, Diretora Técnica da Agência das Bacias PCJ, como gestora técnica e administrativa do Contrato de Transferência nº 002/2025 e Leonardo Lucas Baumgratz, Analista Técnico da Agência das Bacias PCJ, como seu respectivo substituto.

§1º - O gestor técnico e administrativo deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor técnico e administrativo deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, SP, 27 de março de 2025.

**(assinado digitalmente)**  
**SERGIO RAZERA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**